PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 059
Visto

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 193/2022 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022 - PMLB
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS. ARTIGO 25, INCISO III DA LEI N.º 8.666/93. CONTRATAÇÃO LÍCITA.

Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, doravante denominado CONTRATANTE, e, **ELISSON CASTRO DE LIMA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.074.508/0001-46, com sede na Rua Terra Nova, 723 – Bairro: Jardim Maravilha – CEP: 56.306-640, na cidade de Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas:

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, através de representação exclusiva, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO.

*1.1. Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda **"ELISSON CASTRO"** através de contratação direta com o Artista, para apresentação durante a Comemoração do Réveillon da cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, no dia 31 de dezembro de 2022, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura/PMLB.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO.

2.1. O valor global do presente contrato é de **R$: 20.000,00 (vinte mil reais)**, os quais serão pagos, mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo, nas seguintes condições:

Parcela Única – R$: 20.000,00 (vinte mil reais), do valor total do contrato, no dia 30 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECUROS.

3.1. As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta da dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	Fte Recurso
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2084 - Manutenção da Secretaria de Cultura	3.3.90.39.00	1.500.00-999

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

4.1. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 31 de janeiro de 2023.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 060
Visto

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.
5.1. Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
6.1. O Contrato reger-se-á pelo que foi aqui acordado e pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Este instrumento é de prestação de Serviços por tempo determinado com natureza autônoma, não assumindo o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade de ordem trabalhista ou previdenciária.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
7.1. O presente instrumento obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, quando for o caso, que responda pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM.
8.1. Fica eleito o Fórum desta cidade de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, e termo judiciário, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente CONTRATO com as testemunhas abaixo.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 21 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por GILSON NUNES DE SOUSA:96650885304
Dados: 2022.12.27 08:52:29 -03'00'

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ELISSON CASTRO DE LIMA:04019757461
Assinado de forma digital por ELISSON CASTRO DE LIMA:04019757461
Dados: 2022.12.23 10:59:16 -03'00'

ELISSON CASTRO DE LIMA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:
NOME: Silvani Alves Amorim
CPF: 044.723.643-10

NOME: Ilonete de Sousa Reis
CPF: 088.196.353-198

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 061
Visto

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 193/2022 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022 - PMLB
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

PARTES:
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, doravante denominado CONTRATANTE, e, **ELISSON CASTRO DE LIMA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.074.508/0001-46, com sede na Rua Terra Nova, 723 – Bairro: Jardim Maravilha – CEP: 56.306-640, na cidade de Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**
OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda **"ELISSON CASTRO"** através de contratação direta com o Artista, para apresentação durante a Comemoração do Réveillon da cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, no dia 31 de dezembro de 2022, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura/PMLB.
VALOR: R$: 20.000,00 (vinte mil reais)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	Fte Recurso
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2084 - Manutenção da Secretaria de Cultura	3.3.90.39.00	1.500.00-999

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 31 de janeiro de 2023.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 21 de dezembro de 2022.

Publicado em 26 / 12 / 2022
Edição 4728
Nº da Publicação 1272249
Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fl. 962
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0F8BD4B65AA006F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA SEAD N.º 169/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Concede férias ao servidor, e dá outras providencias

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **CHARLES CARVALHO EVANGELISTA,** inscrito no **CPF (MF) nº 933.536.424-04,** no período de **02/01/2023 a 31/01/2023, referente** ao período aquisitivo de 02/06/2021 a 01/06/2022.

Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 24 de dezembro de 2022.

MOISÉS APARECIDO DE SOUSA
Secretário Municipal de administração, Planejamento e Finanças.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:09FEBED4E47806FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA SEAD N.º 169/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Concede férias ao servidor, e dá outras providencias

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **CHARLES CARVALHO EVANGELISTA,** inscrito no **CPF (MF) nº 933.536.424-04,** no período de **02/01/2023 a 31/01/2023, referente** ao período aquisitivo de 02/06/2021 a 01/06/2022.

Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 24 de dezembro de 2022.

MOISÉS APARECIDO DE SOUSA
Secretário Municipal de administração, Planejamento e Finanças.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:030E637B10C6076A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 155/2022-PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022 – PMLB – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA,** portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE JACOBINA DO PIAUÍ,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 46.969.022/0001-65, com sede e foro na cidade de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, estabelecida na Praça Estácio de Almeida, nº 344, Bairro: Centro – CEP: 64.755-000, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 155/2022, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 0073/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022, para Prestação de serviços técnicos de Arbitragem de Futebol Amador, para a realização de 47 (quarenta e sete) Jogos do Campeonato de Futebol Amador, com indicação de comissão de árbitros dos jogos (composta por 01 Árbitro Central, 02 Assistentes e 01 4º Árbitro), a ser promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI.", nos termos do 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 155/2022 de, 09.08.2022, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
I. O prazo de vigência de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de dezembro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a conclusão final dos serviços prestados, nos termos da lei."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.
E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Lagoa do Barro do Piauí(PI), 27 de dezembro de 2022.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ– PI
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE JACOBINA DO PIAUÍ
CNPJ/MF: 46.969.022/0001-65
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. Maria Luciene O. Rodrigues CPF: 027.404.704.37
CPF: 018.156.353-40

Id:0E288F3DFD1601B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 193/2022 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022 - PMLB
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

PARTES:
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, doravante denominado CONTRATANTE, e, **ELISSON CASTRO DE LIMA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.074.508/0001-46, com sede na Rua Terra Nova, 723 – Bairro: Jardim Maravilha – CEP: 56.306-640, na cidade de Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**
OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda **"ELISSON CASTRO"** através de contratação direta com o Artista, para apresentação durante a Comemoração do Réveillon da cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, no dia 31 de dezembro de 2022, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura/PMLB.
VALOR: R$: 20.000,00 (vinte mil reais)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	Fte Recurso
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2084 - Manutenção da Secretaria de Cultura	3.3.90.39.00	1.500.00-999

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 31 de janeiro de 2023.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 21 de dezembro de 2022.

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais